



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2020**

Prorroga, excepcionalmente, os prazos previstos no art. 117 do Estatuto da Universidade e no art. 147 do seu Regimento Geral.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Pernambuco, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, XIV, do Estatuto da Universidade e considerando,

- a necessidade de observância da Resolução nº 14/2019, que estabelece diretrizes e procedimentos para criação, reestruturação e extinção de unidades organizacionais no âmbito da UFPE; e

- que a mencionada Resolução norteia a elaboração dos diversos regimentos previstos no Estatuto da Universidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, até o dia 31 de agosto de 2020, os prazos previstos no art. 117 do Estatuto da Universidade e no art. 147 do seu Regimento Geral, em face da ocorrência de justa causa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**APROVADA “AD REFERENDUM” PELO MAGNÍFICO REITOR, PROF. ALFREDO MACEDO GOMES, EM 16 DE JUNHO DE 2020.**

**HOMOLOGADA NA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Presidente:**

**Prof. ALFREDO MACEDO GOMES**

**- Reitor -**